CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 20 / 11 / 2002
HORA : 16:20h
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.969/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE PARA O PEIES - PROGRAMA DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao transporte de alunos do Município de Dois Irmãos para Santa Maria, onde os referidos alunos prestarão uma prova para o PEIES (Programa de Ingresso ao Ensino Superior da Universidade Federal de Santa Maria), nos dia 14 e 15 de dezembro, até o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0803.12.364.0050.2051 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Art. 3º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: prefdi@pro.via-rs.com.br